

MATRÍCULA N.º

10862

FLS. 01

Em 07 de Outubro de 19 87

**I M O V E L:** UM TERRENO DESIGNADO POR PARTE DA DATA Nº 05 (CINCO) DA QUADRA 390 (Trezentos e noventa), sito à Rua Espírito Santo, lado ímpar, setor 24 da 3ª zona, distando 20 metros da rua Luiz Antonio da Silva, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina (MS), com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações: Pela frente confronta com a rua Espírito Santo numa extensão de 10 (dez) metros; pelo lado direito de quem = do terreno olha para a rua, confronta com o remanescente da data nº 05 (cinco), numa extensão de 20 (vinte) metros, pelo lado esquerdo confronta com o remanescente da data nº 05 (cinco) numa extensão de 20 (vinte) metros e pelos fundos confronta com parte da data nº 04 (quatro) numa extensão de 10 (dez) metros. PROPRIETÁRIOS: ADHEMAR CHULLI, comerciante, RG 077.152-MT CJC 051.012.711-87 e s/ m MARIA APARECIDA LIMA CHULLI, de lar, RG 1.293-MT ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei = 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sete de Setembro = 1.186. TÍTULO AQUISITIVO: Reg. nº 01 da matrícula 7786, fls. 01 do Lº 02 = deste Cartório em 26.10.82. Nova Andradina-MS, 07 de Outubro de 1.987. Dou Fé. Oficial, Sulenir Elisabete Lima pds

Tabella Efetiva -

**VENDA E COMPRA**

R.01-10862.- Nova Andradina-MS, 07 de Outubro de 1.987.- pela escritura de 01 de Outubro de 1.987, do Cartório do 1º Ofício Local (Lº 058, fls. 013) os proprietários venderam o imóvel da presente matrícula pelo valor de R\$ 7.500,00 a JOÃO MESSIAS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, carvoeiro, TE 0073997119-53 da 5ª ZE-MS e CIC 437.245.401-59, residente e domiciliado na Fazenda Espigão, Bairro São Rafael, neste Município. As demais cláusulas e condições, acham-se descritas na escritura. Emolumentos = R\$ 250,00. Dou Fé. Oficial, Sulenir Elisabete Lima pds

Tabella Efetiva -

**COMPRA E VENDA**

R.02 = 10862 - prenotação nº 83633 de 14/11/2012. Pela escritura de 07 de Novembro de 2012 do 2º Serviço Notarial desta cidade (Lº122-Fls.97), JOÃO MESSIAS DA CONCEIÇÃO, (CI RG nº 1.101.953-SSP/MS); qualificado nesta matrícula; vendeu o imóvel da presente matrícula pelo valor de R\$21.165,89 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ANTONIO DOMINGUES RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CI RG nº 3.451.285-0-SSP/PR, CPF/MF nº 457.648.919-49, residente e domiciliado no Assentamento Santa Olga, neste município. As demais cláusulas e condições encontram-se descritas na escritura. ITBI - recibo quitado aos 06/11/2012 no valor de R\$423,32 conforme guia nº 1544/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 3.680. SELO DIGITAL: ADX26558-984. Emolumentos R\$282,00. FUNJECC 3% R\$8,46. FUNJECC 10% R\$28,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 29 de Novembro de 2012. Oficial, Jussara Massae Yoshioka /crml

Tabella Substituta

**AVERBAÇÃO**


AV.03 = 10862 - Certifico que o imóvel está localizado no lado par, ZRMD - zona residencial de média densidade. Dou fé. Nova Andradina-MS, 29 de Novembro de 2012. Oficial, Jussara Massae Yoshioka

Tabella Substituta

**COMPRA E VENDA**

R.04 = 10862 - prenotação nº 84626 de 05/04/2013. Pela escritura de 04 de Março de 2013 do 2º Serviço Notarial desta cidade (Lº122-Fls.190), ANTONIO DOMINGUES RODRIGUES; qualificado nesta matrícula; vendeu o imóvel da presente matrícula pelo valor de R\$22.441,89 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), a MAURICIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público municipal, CI RG nº 631.275-SSP/MS, CPF/MF nº 481.569.811-20, residente e domiciliado à Rua Jair Abranches Mella, nº 1226, na cidade de Batayporã MS. As demais cláusulas e condições encontram-se descritas na escritura. ITBI - recibo quitado aos 01/03/2013 no valor de R\$448,84. conforme guia continua no verso

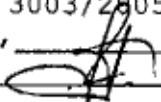
MATRÍCULA N.º 10862

nº 144/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 3.680. SELO DIGITAL: AEX41150-597. Emolumentos R\$282,00. FUNJECC 3% R\$8,46. FUNJECC 10% R\$28,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 19 de Abril de 2013. Oficial,  /drr

273

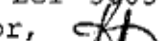
**INEFICÁCIA DAS ALIENAÇÕES - FRAUDE À EXECUÇÃO**

Jussara Massan Yoshioka  
Tabelião Substituto

AV.05 = 10862 - Prenotação nº 91211 de 09/03/2016. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Averbação expedido em 04/03/2016, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0000070-73.2011.8.12.0017, em que figura como exequente Estado do Mato Grosso do Sul e como executado João Messias Conceição, instruído com cópia da decisão proferida em 11/02/2016 pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; para ficar constando que foi determinada a **INEFICÁCIA** dos registros objeto do R.2 e do R.4 da presente matrícula, por configurarem fraude à execução. Dou fé. SELO DIGITAL: ALN49356-968. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2016. Oficial Registrador,  /mrm

Márcio R. Martins  
Escrivente Substituto

**PENHORA**

R.06 = 10862 - prenotação nº 91211 de 09/03/2016. Nos termos do Mandado de Averbação expedido em 04/03/2016, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0000070-73.2011.8.12.0017, em que figura como exequente Estado do Mato Grosso do Sul e como executado João Messias Conceição, instruído com cópia da decisão proferida em 11/02/2016 pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, faço constar que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$2.441,94 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Fiel depositário: o próprio executado. SELO DIGITAL: ALN49357-212. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2016. Oficial Registrador,  /mrm

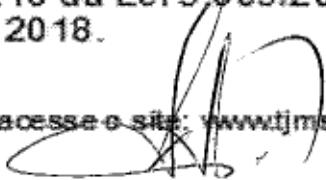
Márcio R. Martins  
Escrivente Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº 10862, Extraída conforme § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: Isento (art. 16 da Lei 3.003/2005). Nova Andradina-MS 28 de maio de 2018.

Selo Digital: AAA79373-000-IGB

Para conferir a autenticidade, do Selo digital acesse o site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



Marcelo Artur Miranda Chada-Oficial Registrador

Márcio R. Martins  
Escrivente Substituto